ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 33 **DE, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 07/10/2025
Horário: 9:55
Servidor

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que "***Altera a Lei nº 1.700 de 05 de setembro de 2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terrenos urbanos localizados no Loteamento Celiane Sette de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências***".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 1º da Lei nº 1.700 de 05 de setembro de 2023, vez que por exigência da Caixa Econômica Federal, a área de terras de 5.212,73 m², de propriedade do Município de Bonito deve ser doada a Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul, entidade organizadora que selecionou os favorecidos, e após os tramites legais repassará aos beneficiários.

Portanto, a aprovação do projeto de Lei faz-se necessário, a fim de assegurar aos beneficiários cadastrados e selecionados no Programa de Habitação de Interesse Social, em atendimento as condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal (docs. em anexo), moradias dignas e adequadas, garantindo este direito à população bonitense.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito/MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº **DE, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.700 de 05 de setembro de 2023, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terrenos urbanos localizados no Loteamento Celiane Sette de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O art. 1° da Lei nº 1.700 de 05 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar para a Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.094.407/0001-74, uma área de terras de 5.212,73 m² de sua propriedade, localizada no Residencial Celiane Sette, descrito e caracterizado no memorial arquivado, e assim descrito resumidamente: E.L.U.P, medindo e confrontando-se: ao Norte com 174,02 metros, sendo 25,50 metros para o lote n° 01; com 10,71 metros para o lote n° 03, com 10,71 metros para o lote n° 04, com 10,71 metros para o lote n° 05, com 10,71 metros para o lote n° 06, com 10,71 metros para o lote n° 07, com 10,71 metros para o lote n° 08, com 10,71 metros para o lote n° 09, com 10,71 metros para o lote n° 10, com 10,71 metros para o lote n° 11, com 10,71 metros para o lote n° 12,com 10,71 metros para o lote n° 13, com 10,71 metros para o lote n° 14 e com 20,00 metros para o lote n° 16; ao Sul com 167,45 metros para a Rua Tereza Daros Bigaton, ao Nascente com 30,96 metros para a Rua Celiane Sette e ao Poente com 30,56 metros para a Rua Cândido Luiz Braga, conforme Memorial Descritivo de fls. 46/75 dos Autos de Registro do Loteamento, matriculada sob o nº 8.385, Ficha n° 02, R.8/8.385, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Bonito - MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal